



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA  
DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL

OFÍCIO N.º 9/2022 - DAE-ITQ/DRG/ITQ/IFSP

Itaquaquecetuba, 18 de março de 2022

À comunidade discente do curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do IFSP - Campus Itaquaquecetuba e aos seus responsáveis legais

**Assunto:** Alimentação Escolar - 2022

Prezados,

a fim de esclarecer os questionamentos trazidos à gestão do IFSP - Campus Itaquaquecetuba referentes à alimentação escolar do ano de 2022, apresentamos as seguintes informações:

1. Atualmente, o Campus Itaquaquecetuba possui 238 (duzentos e trinta e oito) alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio. Tais alunos são enquadrados na definição de "Educação Básica" por terem sua formação relativa ao Ensino Médio dentro de nossa Instituição. A partir disso, o IFSP - Campus Itaquaquecetuba é contemplado pela [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação Básica. Também está amparado pela [Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. Segundo a resolução do PNAE, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

3. Para IFSP - Campus Itaquaquecetuba, no exercício de 2022, foram destinados em 15/02/2022 o valor total de R\$57.342,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais) para aquisição de gêneros alimentícios para os nossos alunos. O cálculo é feito com base nos alunos matriculados (238) e na quantidade de dias letivos (200), dando uma receita de R\$1,20 (um real e vinte centavos) para cada aluno por dia.

4. Dentro da resolução do PNAE, estão elencadas as regras a serem seguidas para aquisição dos gêneros alimentícios correspondentes ao valor repassado, sempre acompanhados pelo trabalho de um(a) nutricionista, que é o responsável técnico pela análise dos alimentos que poderão ser adquiridos com os valores nutricionais dentro dos parâmetros estabelecidos pela resolução.

5. Como é possível perceber, o valor repassado pelo governo federal nos permite a compra apenas do que é chamado de "lanche seco", cumprindo as normativas estabelecidas da resolução. O valor está sendo executado neste momento para a aquisição desses gêneros alimentícios para atender aos nossos alunos. Mesmo assim, é importante que fique claro que o valor repassado não é um montante de grande expressão, já que, como exposto anteriormente, o valor unitário diário é de apenas R\$1,20 (um real e vinte centavos). Além disso, a resolução do PNAE exige que, no mínimo, 30% do valor total recebido pela Instituição seja dispensado para a compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

6. O período de pandemia devido à Covid-19 acarretou a suspensão do período letivo e posteriormente na adoção de atividades na modalidade *online*, garantindo assim o cumprimento das medidas de isolamento social propostas pelo Ministério da Saúde. Durante esse período, em caráter excepcional, foi autorizado, por meio da [Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020](#), a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos alunos, pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica. Para atender o direito à alimentação do aluno e as recomendações das legislações vigentes, o Instituto Federal de São Paulo forneceu os Kits Alimentação nos anos de 2020 e 2021. O planejamento e a definição da composição dos Kits foram realizados pelo Corpo Técnico de

Nutricionistas de toda a Instituição. A escolha dos itens considerou o hábito alimentar local, itens já adquiridos e conveniência de aquisição e distribuição, priorizando alimentos *in natura*, minimamente processados e processados e evitando o fornecimento de alimentos de aquisição restrita e restringindo totalmente os produtos de aquisição proibida.

7. Como se pode perceber, mesmo com um valor orçamentário muito aquém do necessário, conseguimos oferecer aos alunos nos últimos anos a alimentação que lhes era permitida dentro das nossas limitações.

8. Cabe destacar que NÃO há a obrigatoriedade do IFSP - Campus Itaquaquetuba fornecer refeições (almoço) gratuitamente aos alunos de qualquer nível de educação (básica ou superior). O que deve ser ofertado para a educação básica, conforme as leis mencionadas anteriormente, são os gêneros alimentícios referendados pelo PNAE. Esta última ação, conforme já apontado, está sendo realizada neste momento e todos os alunos em breve estarão com essa alimentação adequada.

9. Sempre pensando na comunidade e em uma forma de auxiliar, a gestão fez questão de manter a cultura de, com o retorno das atividades acadêmicas presenciais, proporcionar o fornecimento de refeições (almoço) para os alunos do Integrado, repassando parte do orçamento geral do Campus para a contratação de uma empresa de fornecimento de alimentação.

10. É importante esclarecer que o valor para esta ação NÃO vem do PNAE, mas sim do orçamento geral do Campus, que deve cobrir outras despesas, como limpeza, manutenção e segurança. O valor inicial previsto para a contratação da empresa de alimentação era de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o ano de 2022, com o valor unitário de R\$10,05 (dez reais e cinco centavos) por refeição realizada diariamente. Entretanto, a empresa, em seu direito legal, realizou o reajuste das refeições para R\$11,92 (onze reais e noventa e dois centavos), gerando um novo contrato no valor de R\$519.712,00 (quinhentos e dezenove mil setecentos e doze reais). Ao serem observados os valores, é claramente possível verificar que o valor devido contratualmente é maior do que o valor disponível para o pagamento. Se ofertarmos 238 refeições diárias a todos os alunos do Integrado, o saldo devedor do Campus em dezembro será entre R\$69.712,00 (sessenta e nove mil setecentos e doze reais) e R\$75.540,88 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), NO MÍNIMO.

11. Isso significa que, em outubro, deveremos parar de servir refeições para TODOS os alunos do Integrado, pois não haverá mais orçamento disponível para o pagamento das refeições. Com esse cenário, a gestão definiu a viabilidade da oferta das refeições aos alunos como tem sido realizada até o momento: refeições para todos os alunos dos primeiros e segundos anos que possuem aulas nos dois turnos, matutino e vespertino, todos os dias e refeições às quartas para os alunos do terceiro ano, pois este é o dia em que eles possuem aulas em ambos os turnos.

12. Mesmo assim, a gestão do Campus vem garantindo as refeições para os alunos todos os dias em que os alunos do Integrado possuem aulas no período matutino e vespertino. Quando não há a oferta de aulas no período vespertino, não é ofertada a refeição gratuita ao aluno, visto que não existe a obrigatoriedade para isso e que o Campus não dispõe de orçamento maior para ofertar refeição para os dias em que os alunos não possuem aulas regulares no período vespertino, já que a presença neste turno não lhes é obrigatória. Além disso, o aluno que não tem aulas no período vespertino e quiser realizar a refeição no Campus, pode adquirir a refeição com a própria empresa, por um valor acessível estipulado por eles.

## **SOBRE AS AÇÕES**

13. Conforme falado diversas vezes em reuniões com discentes e seus responsáveis, preocupados com essa questão alimentar de nossos alunos, independente do curso e turno que possuem dentro de nossa Instituição, a gestão vem tentando firmar um acordo de cooperação técnica junto à Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba e da Secretaria de Educação do Município para viabilizar 568 (quinhentos e sessenta e oito) refeições diárias para nossos alunos. O acordo de cooperação está em análise e tramitação junto aos órgãos envolvidos e a gestão. Tão logo tenhamos a definição disso, traremos à público o resultado para toda a comunidade, visto que tal ação é em benefício dos alunos e não do Campus.

## **SOBRE DESRESPEITO A SERVIDORES**

14. Nos últimos dias, alguns responsáveis por alunos do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio fizeram falas que atacaram e desrespeitaram a coordenadora do curso, Carla Isabel dos Santos. Foram enviadas mensagens exaltadas e agressivas quanto ao trabalho exercido por ela sobre esse assunto. Assim, a gestão do IFSP - Campus Itaquaquetuba deixa claro que não permitirá falas de qualquer cidadão que desrespeite ou desabone o trabalho de qualquer servidor do Campus. Também informa que não aceitará qualquer questionamento de cunho pessoal relativo a qualquer assunto.

15. Também a gestão deixa claro que não aceitará qualquer tipo de desacato a qualquer servidor público do Campus no exercício de sua função e que se utilizará do Art. 331 do Código Penal para tomar as medidas cabíveis contra falas que ultrapassem o princípio da civilidade e da urbanidade.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente,*

Aumir Antunes Graciano  
Diretor-Geral

Artur Martins de Sá

Diretor Adj. de Administração

Wanderley Montanholi Jr.

Coordenador de Apoio à Direção

Rodrigo de Freitas Faquero

Diretor Adj. Educacional

Juliana Lucia do Amaral Molnr  
Coordenadora - Licenciatura em Letras

Carla Isabel dos Santos  
Coordenadora - Técnico em Mecânica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo de Freitas Faquero**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-ITQ, em 18/03/2022 13:28:04.
- **Wanderley Montanholi Junior**, COORDENADOR - FG2 - CDI-ITQ, em 18/03/2022 13:30:30.
- **Carla Isabel dos Santos**, COORDENADOR - FUC1 - MTM-ITQ, em 18/03/2022 13:30:40.
- **Juliana Lucia do Amaral Molnr**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/03/2022 13:42:27.
- **Artur Martins de Sa**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-ITQ, em 18/03/2022 13:59:22.
- **Aumir Antunes Graciano**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ, em 18/03/2022 14:02:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313461

Código de Autenticação: fb8ddb4d3a



OFÍCIO N.º 9/2022 - DAE-ITQ/DRG/ITQ/IFSP

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 500, ESTAÇÃO, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050